

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 107

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 30 de junho de 2010

Moradores tentam reconstruir cidades

Medidas emergenciais, embora chuva continue a ameaçar

Os estragos causados pelas fortes chuvas, na semana passada, em Pernambuco e Alagoas, voltaram a repercutir. Na ocasião, a deputada Ceça Ribeiro (PSB) e os deputados Esmeraldo Santos (PR) e Eriberto Medeiros (PTC) falaram sobre os problemas enfrentados, principalmente, pela população da Zona da Mata Sul.

Ceça Ribeiro, que preside a Comissão de Meio Ambiente da Casa, iniciou o pronunciamento lendo o e-mail enviado por um morador da região. Ele relatou que, há dois anos, foi realizada uma reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Una e seus afluentes, em Palmares, a fim de tratar da enchente de 2000, que atingiu a localidade. Na época, nenhuma das autoridades convidadas compareceu.

O texto informa, ainda, que apenas o representante do Corpo de Bombeiros foi ao encontro e saiu após se pronunciar. Depois disso, vá-



BARREIROS- Lama encobre pertences. Ceça, Esmeraldo e Eriberto mostram solidariedade

rios ofícios foram enviados às entidades convidadas, a fim de evitar novas catástrofes. Não houve qualquer retorno e o Comitê foi esvaziado. "O cidadão ainda escreveu uma poesia sobre os problemas ambientais. Não faltam recursos e, se ações não forem adotadas, novas tragédias acontecerão", alertou.

Apesar de lamentar a tragédia provocada pelas chuvas, Esmeraldo Santos parabenizou a atitude da As-

sembleia Legislativa em arrecadar doativos em prol das vítimas, bem como o trabalho do Governo do Estado e do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. "Tenho acompanhado o empenho do governador Eduardo Campos e do presidente Lula em reconstruir as cidades e estradas", destacou. Eriberto Medeiros, por sua vez, também se solidarizou com as vítimas, familiares dos mortos e desabrigados.

Desde a semana passada, a Assembleia Legislativa de Pernambuco instalou um posto para arrecadar doativos, em parceria com o Instituto Pró-Cidadania. Os interessados em ajudar, deverão se dirigir à Superintendência Administrativa do Poder Legislativo, Anexo II, na Rua da União, nº 439; na sede do Instituto Pró-Cidadania, Rua Castro Alves, nº 343, no bairro da Encruzilhada; ou à Av. Antônio de Góes, nº 226, no Pina.

Processo sucessório

Coligação Pernambuco para Todos

A convenção dos Partidos Trabalhista Cristão (PTC), Trabalhista do Brasil (PTdoB), Social Liberal (PSL) e Social Democrata Cristão (PSDC), realizada na segunda-feira, no auditório do Recife Praia Hotel, no bairro do Pina, motivou o discurso do deputado Eriberto Medeiros (PTC).

O parlamentar comentou a coligação das legendas, intitulada Pernambuco para Todos, e afirmou que a união tem como propósito



DETALHES - Medeiros

promover uma campanha em favor de Pernambuco. "Com responsabilidade, traremos pessoas comprometidas com as questões estaduais", ratificou.

Também foi citada sua preocupação ao tomar conhecimento da desistência das deputadas Ceça Ribeiro (PSB) e Carla Lapa (PSB) em renovar os mandatos. "Buscamos pessoas que estejam à altura das socialistas e confiamos trazer para esta Casa três ou quatro representantes", pontuou.

Em seguida, Eriberto ressaltou o apoio à reeleição do governador Eduardo Campos e desejou boa sorte à Miriam Lacerda, que disputa o cargo de vice-governadora, na chapa encabeçada pelo ex-governador Jarbas Vasconcelos.

"A definição foi tomada por todos os partidos e o apoio à reeleição de Eduardo é incondicional. Entretanto, isso não me impede de desejar boa sorte à colega Miriam, que sempre se mostrou comprometida com as questões sociais", ponderou.

Nove décadas

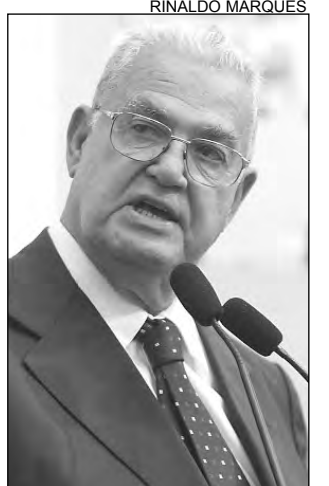
Homenagem a Eudes Souza Leão

Próximo a comemorar 90 anos, no dia 8 de julho, Eudes Souza Leão Pinto, que desempenhou a função de secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, no Governo de Etelvino Lins, foi citado pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), ontem, no Plenário, como pessoa de destaque no desenvolvimento de Pernambuco.

"O conheço há mais de 64 anos. Em Petrolina, percorreu a caatinga, montado em um cavalo, identificando locais para implantar açudes, pois, naquela época, não existiam equipamentos. Era tudo feito manualmente", lembrou.

O petebista ainda parabenizou Souza Leão Pinto pelo seu aniversário. "São 90 anos de muita saúde e lucidez", observou. Eudes é professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco e ocupa o cargo de presidente da Academia Pernambucana de Ciências Agrônomicas.

DOAÇÃO - O ex-secretário, acompanhado do governa-



LEGADO - Geraldo Coelho

dor do Rotary Internacional, Leandro Araújo, compareceu, no Palácio do Campo das Princesas, para prestar assistência aos desabrigados pelas chuvas ocorridas na Zona da Mata. No ocasião, foram doadas pelo Rotary Club da Inglaterra, 200 barracas que chegarão na próxima semana e outras 400 serão transportadas de avião, beneficiando seis mil pessoas.

Telefonia móvel

Sertão reclama de serviços da TIM

As constantes reclamações sobre os serviços prestados pela operadora de celular TIM preocupam o deputado Nelson Pereira (PCdoB). Ontem, o parlamentar informou que usuários dos municípios de Mirandiba, Serra Talhada e Triunfo, no Sertão pernambucano, enfrentam "grande dificuldade na comunicação, devido à falta de qualidade do serviço ofertado pela empresa".

"As propagandas da TIM dizem que a operadora é a única com cobertura total, porém, na prática, não é as-

sim. Em Mirandiba, por exemplo, o sinal inexistente. As pessoas se comunicam apenas por telefone fixo", enfatizou.

Em Triunfo, de acordo com o comunista, a situação também é complicada e se agravou, nos últimos seis meses. O sinal apresentava falhas e, desde o dia 17 de junho, foi cortado por completo. "Mesmo com todas as reclamações, a TIM não apresentou qualquer alternativa para melhorar. Os cidadãos estão se sentindo lesados pela empresa", lamentou.

Atos

ATO Nº 1051/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 036/2010, do Deputado Edson Vieira, **RESOLVE**: exonerar **MANASSES ALEIXO PEREIRA SIMÕES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, com gratificação de representação de 108,34% (cento e oito vírgula trinta e quatro por cento), a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs. 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1052/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 46/2010, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE**: exonerar **MIRIAM DO NASCIMENTO MONTEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **HELSON RAIMUNDO CABRAL DA ROCHA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1053/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 919061/2010, do Deputado Barreto, **RESOLVE**: exonerar **REJANE MARIA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MANOEL DA COSTA MEDEIROS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1054/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 138 e 142/2010, do Deputado Augusto César Filho, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRUNO DE PINHO ALVES B. CAMPELO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
PRISCILA CAVALCANTE DE LIMA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1055/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 138, 139, 142 e 143/2010, do Deputado Augusto César Filho, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ELIZANGELA PEREIRA DE FRANÇA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,62%
FABIANA BEZERRA DA SILVA SOARES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	58,30%
FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	34%
PRISCILA CAVALCANTE DE LIMA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 29 de junho de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 30 de junho de 2010, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5523/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2010 de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/6/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5524/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1650/2010 de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/6/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5525/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2010 de autoria do Poder Executivo que inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4927/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de reconstruírem a Barragem das Nações no Município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única da Indicação nº 4928/2010
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a implantação de uma Escola de Referência de Ensino Médio, no bairro José e Maria, no município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5177/2010
Autor: Dep. Mavieal Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. João Campos, ocorrido recentemente, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5178/2010
Autor: Dep. Mavieal Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento de D. Eunice Samarcos Barbosa (Nicinha), ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5179/2010
Autor: Dep. Mavieal Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo de autoria do Ex-Governador de Pernambuco, Mendonça Filho, intitulado: **“Uma Vitória do Povo”**, publicado no Jornal do Commercio em 20 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5180/2010
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Congratulações com a “Coluna Graça e Paz” que circula no jornal Diário de Pernambuco, pelo transcurso em 21 de junho do corrente ano dos sete anos ininterruptos de existência .

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5181/2010
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Joana Fernandes da Silva, ocorrido no dia 26 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Discussão Única dos Requerimentos nºs 5182/2010 e 5183/2010.
Autores: Dep. Augusto Coutinho e Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento do Juiz Federal do Trabalho Dr. Manoel Severo Neto, ocorrido em 22 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2010

Ata

ATA DA SETUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10 HORAS.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaíilson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE E SILVIO COSTA FILHO, AUSENTE A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA DATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1648/2010, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1649/2010 A 1651/2010 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1649/2010, PROVENIENTES DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE ABORDA A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS ATINGIDOS PELA CHUVA E DEFENDE MAIOR INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA EVITAR TRANSTORNOS DO MESMO TIPO NO ESTADO. O DEPUTADO CARLOS SANTANA DEFENDE CONTINUIDADE DAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL DEVIDAS AOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA CHUVA E A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE RECUPERAÇÃO PARA RESTABELECE O BEM-ESTAR À POPULAÇÃO E O RETORNO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESTRUIDA. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS DISCORDA DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS POR RESPONSABILIZAR OS RIOS PERNAMBUCANOS PELAS ENCHENTES OCORRIDAS NOS DOIS ESTADOS. O DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO CONDENA REPORTAGEM VEICULADA NA SEMANA PASSADA PELO JORNAL DO COMMERIO CITANDO DEPUTADOS ESTADUAIS PRESENTES NA LISTA DE GESTORES QUE TIVERAM CONTAS QUESTIONADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, APONTANDO FALTA DE CUIDADO NA APURAÇÃO DOS FATOS, E DEMONSTRA INDIGNAÇÃO COM A CITAÇÃO DE SEU NOME COMO INELEGÍVEL NA PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1648/2010. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1630/2010 E 1634/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1635/2010, COM AS EMENDAS ADITIVAS Nºs 2 E 4 A 6, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO E TEREZINHA NUNES. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1649/2010 A 1651/2010 E EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1636/2010, 1637/2010, 1639/2010, 1644/2010 E 1645/2010. O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO DISCUTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1646/2010, SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1647/2010. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 4919/2010 A 4924/2010. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 5167/2010, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO GERALDO COELHO. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS Nºs 5168/2010 A 5175/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 4927/2010 E 4928/2010 E OS REQUERIMENTOS Nºs 5177/2010 A 5182/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA COMISSÕES A EMENDA ADITIVA Nº 1 PARA SEGUNDO TURNO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1649/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE PESAR PELOS FALECIMENTOS DO SENHOR JOÃO CAMPOS E DA SENHORA EUNICE SAMARCOS BARBOSA; E O TERCEIRO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO, DE AUTORIA DO EX-GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, MENDONÇA FILHO, INTITULADO UMA VITÓRIA DO POVO, PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERIO DO DIA VINTE DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A COLUNA GRAÇA E PAZ, QUE COMPLETOU SETE ANOS DE ININTERRUPTOS DE EXISTÊNCIA. PELO DEPUTADO BARRETO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA JOANA FERNANDES DA SILVA. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL SEVERO NETO. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE REFERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO NO BAIRRO JOSÉ E MARIA, MUNICÍPIO DE PETROLINA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE RECONSTRUIR A BARRAGEM DAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DO BOM CONSELHO. PELO DEPUTADO

GUILHERME UCHOA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL SEVERO NETO. PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, EMENDA Nº 01, PARA SEGUNDO TURNO, AO PROJETO DE LEI Nº 1649. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 5509, 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5517 E 5518 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1630, 1634, 1635, 1636, 1637, 1639, 1644, 1645, 1646 e 1647, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 5519 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 1649. A Imprimir.

PARECER Nº 5520 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1649. A Imprimir.

PARECER Nº 5521 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 1649. A Imprimir.

PARECER Nº 5522 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação das Emendas Aditiva nº 01 e Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 1649. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 763 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA comunicando a liberação de recursos referentes à parcela única do Termo de Convênio nº 01.0147.00/2008. Às 2ª e 10ª Comissões.

OFÍCIO Nº 002 - DA COORDENADORA DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER DO MINISTÉRIO DA SAÚDE parabenizando iniciativa do Deputado Pastor Cleiton Collins de propor voto de aplauso à Prefeitura Municipal de Caruaru pela criação da primeira unidade especializada em atendimento a mulher de Caruaru. Dé-se Conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1216 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando a liberação de recursos referentes ao Convênio nº 670/2007, que tem por objeto "execução das obras do sistema de saneamento integrado da praia de Gaibu no Cabo de Santo Agostinho. Às 2ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº 734 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 01.0104.00/2009 e do extrato de publicação do extrato no D.O.U, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Clube Estudantil de Astronomia - CEA cujo objeto é o Apoio às atividades de divulgação científica, ensino e pesquisa do centro de referência em astronomia de Pernambuco. À Procuradoria Geral.

OFÍCIO Nº 040 - DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO SUL comunicando que foi decretado pelo prefeito municipal, através do decreto nº 004 de 18/06/2010, estado de emergência naquele município, encaminhando cópia do decreto anexada. Inteira.

OFÍCIO Nº 056 - DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO SUL comunicando que foi decretado pelo prefeito municipal, através do decreto nº 006 de 21/06/2010, estado de calamidade pública naquele município, encaminhando cópia do decreto, relatório de atividades de danos, declaração municipal de atuação emergencial e croqui das áreas afetadas anexados. Inteira.

OFÍCIO Nº 193 - DO PREFEITO DE QUIPAPÁ comunicando que foi decretado pelo prefeito municipal, através do decreto nº 008 de 18/06/2010, estado de calamidade pública naquele município. Inteira.

DECRETO Nº 009 - DO PREFEITO DE RIBEIRÃO cópia do documento que decreta estado de emergência naquele município. Inteira.

Mensagem

MENSAGEM Nº 086/2010.

Recife, 29 de junho de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que cria o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, fundo especial destinado a abrigar os recursos da conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da Arena Multiuso da Copa 2014.

O Projeto de Lei em questão encontra-se em consonância com o artigo 17, inciso III, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe que as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei.

A presente proposição constituirá salvaguarda contra eventual descumprimento, pelo Estado de Pernambuco, das contrapartidas financeiras que lhe cabem por força do contrato de concessão administrativa. Trata-se, portanto, de garantia do setor público contra possível quebra de contrato, que interessa diretamente ao o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, agente financiador, parceiro de suma relevância para a concretização da Arena Multiuso, equipamento necessário à realização da Copa 2014.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de junho de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
D.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1653/2010

Ementa: Cria o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, destinado a abrigar a conta garantia, vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da referida Arena.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na forma do art. 71, e seguintes, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974, o Fundo Arena Multiuso da Copa 2014, fundo especial destinado a abrigar os recursos da conta garantia vinculada ao contrato de concessão administrativa, voltado à implantação e à operacionalização da Arena Multiuso da Copa 2014.

Parágrafo único. O Fundo criado pela presente Lei tem por finalidade garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela administração pública em contrato de parceria público-privada, nos termos do art. 17, inciso III, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 2º O Fundo será constituído por recursos provenientes do Tesouro do Estado e o fluxo repositório do Fundo será implementado com recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir, e parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A administração do Fundo ficará sob a supervisão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Pernambuco - CGPE.

Parágrafo único. Em razão do disposto no contrato de concessão administrativa, a gestão do Fundo previsto nesta Lei será delegada à instituição financeira responsável pela administração dos depósitos da conta única do Estado, que funcionará como agente fiduciário.

Art. 4º O funcionamento, a composição e a duração do Fundo Arena Multiuso da Copa 2014 serão regulados pelo contrato de concessão administrativa referido no art. 1º desta Lei, bem como pelo contrato de abertura da conta garantia perante o agente fiduciário, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

I – estrito cumprimento do cronograma de depósitos previsto no contrato de concessão administrativa;

II – possibilidade de cessão ao agente financiador dos direitos que a concessionária detiver sobre os recursos do Fundo; e

III – garantia de autonomia do agente fiduciário na gestão do Fundo.

Parágrafo único. As intervenções do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPE serão realizadas apenas para garantir o efetivo cumprimento do contrato de concessão administrativa, limitando-se a corrigir eventuais desvios praticados pelo agente fiduciário.

Art. 5º O agente fiduciário, na qualidade de gestor do Fundo, prestará contas ao CGPE na forma do disposto no contrato de abertura da conta garantia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de junho de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

Projeto

Projeto de Resolução Nº 1652/2010

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Honorífico Cidadão Pernambucano ao Exmo. Padre Cosmo Francisco do Nascimento

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido, nos termos do Art. 271 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Reverendo Padre **Cosmo Francisco do Nascimento**;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Justificativa

Cosmo Francisco do Nascimento, Padre Cosmo, nasceu na cidade de "Aroeiras", Paraíba -PB, em 27/06/1969. Desde os 5 anos, já falava em casa o seu desejo de ser padre.

De família simples e humilde, seus irmãos contam que quando eram pequenos, como toda criança, tinham seus brinquedos preferidos. O "Cosmo" tinha um santuário e gostava de chamar os irmãos para "celebrar missas". Em 19/03/1997, com quase 28 anos, realizou seu maior sonho na vida: foi ordenado padre. Desde então, seu caminho religioso aumentou, fortalecendo sua proximidade com Deus.

Trabalhou na Paróquia de Santa Terezinha em Bonanza -PE e, em seguida, na de São Pedro Mártir em Olinda -PE. Trabalhou por quase 10 anos na **Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios**, no bairro de Afogados, em Recife -PE. Atualmente, continua realizando seus trabalhos sociais como Vigário Paroquial da Paróquia de São Lourenço Mártir e N. Sra. da Luz, em São Lourenço da Mata.

Como bom pastor, sempre conduziu com amor e atenção a seu rebanho: pregando atendimentos, via confissões ou visitas a UTIs; conduzindo ações sociais e assistenciais.

Desta forma, conclamo os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2010.

Pedro Eurico
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5519/2010

Emenda Modificativa de n º 02/2010, ao Projeto de Lei nº 1649/2010 ambos de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DE N º 02/2010, AO PROJETO DE LEI N º 1649/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa de n º 02/2010 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 1649/2010, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado de Pernambuco e dá outras providências. No prazo de interstício o autor apresentou a Emenda Modificativa de nº 02/2010, nos termos do art. 225 do Regimento Interno.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei de n º 1649/2010 foi apresentado com fundamento no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. No prazo regimental o autor, ou seja, o Poder Executivo apresentou a Emenda Modificativa de n º 02/2010 sob análise.

Saliento, aqui, que o projeto de lei tramita em regime de urgência, conforme disposto no art. 21 da Constituição Estadual e recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião extraordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

Pois bem. A matéria apresentada na Emenda Modificativa sob análise busca aperfeiçoar a proposição e cumpre o disposto no caput do art.37 da Constituição Federal que versa sobre os princípios que regem a Administração Pública.

As modificações apresentadas ao texto original da proposição podem sucintamente serem elencadas nos seguintes termos: 1. Modificação dos recursos que irão compor o fundo; 2. Disciplinamento de como serão alocados os recursos no orçamento; 3. Concessão de Auxílio – Moradia e Auxílio Construção para as famílias desabrigadas em função de calamidades ocorridas das chuvas no ano de 2010 e autorização para firmar convênio com a União.

Assim, ante a inexistência de vícios de legalidade e inconstitucionalidade, opino pela aprovação da Emenda Modificativa de nº 02/2010 ao Projeto de Lei nº 1649/2010 ambos de autoria do Governador do Estado.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada **Emenda Modificativa de nº 02/2010 apresentada ao Projeto de Lei de nº 1649/2010, ambos de autoria do Governador do Estado.**

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de junho de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.

Favoráveis os (5) deputados: Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 5520/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.649/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Adelmo Duarte

Ementa: Adite-se onde couber ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.649/2010, de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Especial de Combate as Situações de Emergência e Calamidade Pública, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.649/2010, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, por sugestão do Deputado Augusto Coutinho.

Trata-se de matéria que pretende adicionar à proposição original um artigo com o seguinte teor:

“As receitas, as alocações dos recursos orçamentários e as despesas administradas pelo Fundo Especial de Combate as Situações de Emergência e Calamidade Pública serão publicadas no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Governo do Estado.”

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no artigo 19, caput, da Constituição Estadual .

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária e tributária. Por outro lado ela encontra suporte nos princípios orçamentários da transparência e da publicidade.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação da Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.649/2010, de apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.649/2010, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de junho de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 5521/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer a Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.649/2010
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1.649/10. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02, de ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.649/2010, ambos de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide objetiva aperfeiçoar a redação do parágrafo único do artigo 1º e do caput do artigo 6º do Projeto em apreço, assim como inserir no texto a instituição do Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública e a autorização para concessão dos benefícios de Auxílio-Moradia e de Auxílio-Reconstrução a famílias desabrigadas ou desalojadas em razão de situação de emergência ou de calamidade pública decorrente das chuvas ocorridas em junho de 2010.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa:

Constituição Estadual:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

Regimento Interno:

“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

A proposição acessória também atende ao que dispõe o art. 250 da Constituição Estadual, no que diz respeito à criação do Fundo ora objeto da proposição principal:

Constituição Estadual:

“Art. 250. Será criado um Fundo Especial para atendimento às situações adversas e de calamidade pública, como um dos instrumentos de execução do programa previsto no inciso XVIII, do artigo 21, da Constituição da República”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº 02 ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1.649/2010**, oriunda do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Modificativa nº 02 ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1.649/2009, de origem do Poder Executivo, está em condições de ser aprovada.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de junho de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 5522/2010

Comissão de Administração Pública
Emenda Aditiva Nº 01/ de autoria da Primeira Comissão e a Emenda Modificativa Nº 02 /2010, oriunda do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1649/2010 de autoria do Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL DE COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU AS EMENDAS Nº 01 E MODIFICATIVA Nº 02/2010, PARA O SEGUNDO TURNO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Aditiva Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição , Legislação e Justiça e a Emenda Modificativa nº 02/2010, oriunda do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1649/2010, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição principal tramita nesta Casa Legislativa sob o Regime de urgência e já recebeu parecer favorável no âmbito desta Comissão Técnica, tendo recebido as Emendas: Aditiva e Modificativa que serão apreciadas para tramitação no 2º turno;

Parecer do Relator

2.1- A Emenda Aditiva apresentada no seio da Primeira Comissão visa acrescentar onde couber o artigo que estabelece que as receitas, a alocação dos recursos orçamentários e as despesas administradas pelo Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Combate a Calamidade pública serão publicadas no sítio eletrônico do portal da transparência do Estado de Pernambuco;

2.2 – No entanto, a Emenda Modificativa ora em análise objetiva aperfeiçoar a redação de alguns dispositivos do Projeto em apreço, assim como inserir no texto a instituição do Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública e a autorização para concessão dos benefícios de Auxílio-Moradia e de Auxílio-Reconstrução às famílias desabrigadas ou desalojadas em razão das fortes chuvas ocorridas em junho de 2010;

2.3 – Posto isto, esta relatoria recomenda que as Emendas; Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1649/2010, sejam aprovadas por este Colegiado Técnico, uma vez que dá nova redação a referida Lei, tornando mais claro o contido nos dispositivos acima mencionados.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que sejam aprovadas as Emendas: Aditiva Nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Modificativa Nº 02/2010, oriunda do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1649/2010, de autoria do Pode Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29 de junho de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Airinho de Sá Carvalho.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Nelson Pereira de Carvalho, Soldado Moisés.

Parecer N° 5523/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2010 já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública - FECSEC, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Especial da Casa Militar com a finalidade de assegurar o desempenho ágil de sua missão institucional referente às ações de resposta nas áreas afetadas por desastres, restabelecendo a situação de normalidade, além de executar ações de reconstrução das referidas áreas, determinadas nas decretações de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. Constituem receitas do FECSEC as realizadas a partir do mês da decretação da situação de emergência ou calamidade pública até o prazo máximo de 180 dias e aquelas constantes de superávit financeiro não incorporado às dotações do exercício:

I – cota-parte da compensação financeira de recursos minerais – CFEM;

II – cota-parte do fundo especial do petróleo – FEP;

III – alienação de outros bens móveis da administração direta;

IV – remuneração de depósitos bancários dos recursos ordinários do Poder Executivo;

V – doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 2º Os recursos do FECSEC destinar-se-ão exclusivamente à realização de despesas de assistência às populações afetadas, compreendendo o fornecimento de bens, prestação de serviços, execução de obras e ainda a realização de transferências voluntárias na forma da lei, com a finalidade de atender às situações de emergência e calamidade pública devidamente reconhecidas.

Art. 3º A Secretaria Especial da Casa Militar é o órgão gestor dos recursos do FECSEC, a quem cabe orientar a alocação dos recursos nos orçamentos dos órgãos responsáveis pela execução das ações em situações de emergência e calamidade pública, assistido pelo Gabinete de Gerenciamento de Crises - GCRISES.

Parágrafo único. O Gabinete de Gerenciamento de Crises – GCRISES será composto pelo Núcleo de Gestão criado pela Lei Complementar nº141/2009, acrescido por determinação do Governador do Estado, das Secretarias ou Órgãos afetos ao objeto da situação de emergência ou calamidade.

Art. 4º As prestações de contas referentes às despesas realizadas, direta e indiretamente, para o atendimento das situações de emergência e calamidade pública observarão a legislação vigente.

Art. 5º Os saldos de recursos não utilizados ao final do prazo referido no parágrafo único do artigo 1º desta lei, retornarão às suas fontes de origem na mesma proporção do respectivo aporte ao FECSEC, salvo quanto à receita do inciso V do artigo 1º que deverá ser utilizada prioritariamente em relação às demais.

Art. 6º Na sua aplicação os recursos do FECSEC serão identificados mediante a criação de uma fonte específica, ressalvados os recursos de transferências voluntárias que serão identificados pela fonte vinculada ao convênio cadastrado.

Art. 7º Fica instituído o Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Parágrafo único. O programa previsto no *caput* deste arquivo será regulamentado por meio de Decreto.

Art. 8º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder Auxílio-Moradia e Auxílio-Reconstrução a famílias desabrigadas ou desalojadas em razão de situação de emergência ou de calamidade pública decorrente das chuvas ocorridas em junho de 2010.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
 II - desabrigado: pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo oferecido pelo Poder Público;
 III - desalojado: pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, e que, não necessariamente, carece de abrigo oferecido pelo Poder Público.

Art. 9º O Auxílio-Moradia consiste no pagamento, às famílias beneficiárias, de parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Parágrafo único. O Auxílio-Moradia atenderá às seguintes disposições:

I - será concedido pelo período de até seis meses, não prorrogável, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento;
 II - deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco;
 III - será concedido às famílias que não possuírem outro imóvel.

Art. 10. O Auxílio-Reconstrução consiste no pagamento mensal de valor equivalente à diferença entre o salário mínimo vigente e a quantia paga a título de Auxílio-Moradia, nos termos do art. 3º desta Lei, destinado apenas às famílias em que algum de seus membros participe da frente de trabalho a ser implementada pela Ação “Operação Reconstrução”, vinculada ao Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública.

§1º O Auxílio-Reconstrução será concedido às famílias beneficiárias pelo período improrrogável de até seis meses, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

§2º As famílias beneficiárias do Auxílio-Reconstrução serão cadastradas conforme dispuser o regulamento.

Art. 11. Poderão receber os benefícios objeto da presente Lei as famílias desabrigadas ou desalojadas por força das chuvas ocorridas no mês de junho de 2010, desde que residam em Município cuja situação de anormalidade tenha sido reconhecida pelo Poder Público mediante decretação de situação de emergência ou calamidade pública, na forma do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 12. As receitas, a alocação dos recursos orçamentários e as despesas administradas pelo Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública serão publicadas no sítio eletrônico do portal da transparência do Estado de Pernambuco.

Art. 13. O pagamento dos benefícios de que trata a presente Lei será feito diretamente por órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, que ficará responsável pela fiscalização da sua aplicação.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. Poderão ser firmados convênios com a União Federal para obtenção de recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2010.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 5524/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1650/2010 já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo de Aval para Estímulo à Concessão de Microcrédito - FUNAVAL, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00202 - Fundo de Aval para Estímulo à Concessão de Microcrédito - FUNAVAL			
Operação Especial:11.334.0294.1381 - Concessão de Crédito e Fundo de Aval para Microcrédito			100.000
4.4.90.00. - Investimentos		0101	100.000
TOTAL			100.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00601 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade: 04.334.0468.2125 - Gestão das Operações de Crédito para Micro e Pequenos Empreendedores			100.000
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	100.000
TOTAL			100.000

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 5525/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2010 já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, as Ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(A): 0071 – GESTÃO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO

Objetivo: Prevenir, diminuir e recuperar perdas pela população carente, decorrentes de fatores anormais ou adversos ocorridos no território estadual.

Projeto: 00103.061820071.3636 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres.

Finalidade: Atender a população, garantindo os meios necessários para sobrevivência e reconstrução dos cenários atingidos pelos desastres.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00103.061820071.3635 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres.

Finalidade: Adotar medidas estruturadoras e educativas que visem prevenir e/ou preparar a população para enfrentamento aos desastres.

Produto	Unidade	Meta
Atividade Realizada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, em favor da SECRETARIA ESPECIAL DA CASA MILITAR, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 – Secretaria Especial da Casa Militar - Administração Direta			
Projeto: 06.182.0071.3636 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres			10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000
Atividade: 06.182.0071.3635 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres			10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000
TOTAL			20.000

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 - Secretaria Especial da Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0072.0085 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Especial da Casa Militar			20.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000
TOTAL			20.000

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

Emenda

Emenda N° 1/2010

Para 2º turno

Ementa: Adite-se onde couber ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2010, de autoria do Poder Executivo que cria o Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, e dá outras providências

Art. 1º Adite-se, onde couber, o presente artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2010 de autoria do Poder Executivo:

“Art. As receitas, a alocação dos recursos orçamentários e as despesas administradas pelo Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública serão publicadas no sítio eletrônico do portal da transparência do Estado de Pernambuco.”

Art.2º Ficam reenumerados os demais artigos.

Justificativa
<p>Quando da apreciação do Projeto de Lei acima mencionado, durante a reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça realizada nesta data, foi acordado dentre os membros do Colegiado, por sugestão do Deputado Augusto Coutinho, a colocação no Portal da Transparência do Governo do Estado das receitas, das alocações dos recursos e das despesas decorrentes do Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública.</p>

A presente Emenda Aditiva é apresentada com fundamento no inciso I, do parágrafo único, do art. 205 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 28 de junho de 2010.
André Campos, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Raimundo Pimentel, Teresa Leitão.

Às 3ª , 2ª e 1ª Comissões.

REPUBLICADA
Indicações

Indicação N° 4929/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa e a Excelentíssima Secretária de Serviço Público da referida Cidade, Sra. Isabel Viana, **no sentido de que sejam instalados postes de iluminação pública na escadaria, localizada na Rua do Sossego – Vila dos Milagres – Iburá – Recife/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Sr. João da Silva Américo, Presidente do Centro Comunitário Luiz Gonzaga,** sito a Rua Engenho Pirajá, 76 – UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-230;

·**A Sra. Noêmia Fernandes da Costa,** sito a rua Engenho Canavieira, 410 - UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-150;

·**A Sra. Laudicéa Maria José dos Santos,** sito a Rua do Sossego, 75 – Vila dos Milagres - Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-200;

·**A Sra. Talita Ramos dos Santos,** sito a Rua do Sossego, 75 – Vila dos Milagres - Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-200.

Justificativa

A proposição em pauta é motivada pela necessidade de iluminação na escadaria localizada na rua do sossego em Vila dos Milagres, no Iburá. Isto porque, desde 2004 a referida escadaria esta sem iluminação, pois por ocasião das fortes chuvas ocorreu desabamento de casas, destruição da escadaria e queda de 04 (quatro) postes.

No final de 2009, a Prefeitura da Cidade do Recife, através da EMLURB, realizou obras para reconstrução da escadaria, mas não reinstalou os postes de iluminação pública no local.

É de extrema importância que a instalação dos referidos pôsteres, pois a referida escadaria é passagem obrigatória, pois a mesma faz ligação entre outras comunidades do Iburá. Estudantes, trabalhadores e a população em geral , diariamente, passam por este local, mas andam inseguros, pois a escuridão facilita a ação dos criminosos, isto é, a comunidade sofre com a falta de iluminação na citada rua, pois a insegurança tem imperado entre os moradores e também tem aumentado o numero de acidentes, principalmente com as crianças e com os idosos. Acreditamos que com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, os moradores da Rua do Sossego ficarão satisfeitos e poderão exercer o seu Direito de ir e vir com mais segurança.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2010.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 4930/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa e ao Diretor Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), Ilustríssimo Senhor Carlos Padilha, **no sentido de executar serviços de manutenção nas lombadas físicas já existentes, bem como implantar placas sinalizadoras e educativas na Avenida Engenho Muribara, em UR 3 - Iburá – Recife/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Sr. João da Silva Américo, Presidente do Centro Comunitário Luiz Gonzaga, sito a Rua Engenho Pirajá, 76 – UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-230;

Ao Sr. Adalberto Vicente Alves de Carvalho, Diretor do Colégio Cordeiro de Deus, sito a Av. Engenho Muribara, 173 - UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-260;

Ao Sr. Givaldo Lopes, Diretor da Escola Dom Sebastião Leme, sito a Av. Engenho Muribara, s/n - UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-260;

Ao Sr. Paulo Vlademir Duarte Bezerra, Major da Polícia Militar de Pernambuco, sito a Av. Engenho Muribara, 93 - UR 3 – Iburá – Recife/PE – CEP: 51270-260.

Justificativa

A Avenida Engenho Muribara, situada na UR 3 no Iburá, é a principal Avenida de tráfego de veículos automotores, nela trafegam 10 (dez) linhas de ônibus que circulam no referido trecho. Vale salientar que estão localizadas, nesta Avenida, a

Escola Dom Sebastião Leme e a Escola Cordeiro de Deus, logo grande é a circulação não só de automotores, mas também de aluno, funcionários e da comunidade em geral.

A manutenção nas lombadas físicas já existentes na Avenida Engenho Muribara é de extrema importância, tendo em vista que, bem como a implantação de placas sinalizadoras e educativas na extensão da citada Avenida, pois por se tratar de uma via extensa e larga, algumas irregularidades têm ocorrido. Alguns condutores não habilitados, que de forma imprudente e imperante vêm promovendo os “pegas” e “rachas”, desenvolvendo velocidade acima do permitido pela legislação de transito, para via local, colocando em risco a vida de transeuntes e provocando acidentes em outros veículos que trafegam regularmente.

Com o intuito de minimizar os acidentes e permitir que todos trafeguem pela citada Avenida de forma regular e segura é necessário a intervenção urgente deste órgão gestor do transito no Recife, no sentido viabilizar a manutenção das lombadas, principalmente a pintura das lombadas nos trecho que estão localizadas as Escolas ora citadas, na tentativa de inibir a prática de ações irregulares, conforme foi exposto acima. E também implantar placas sinalizadoras com objetivo de reeducar todos que trafegam na Avenida Engenho Muribara.

Sendo assim, diante da necessidade expressamente exposta, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2010.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 4931/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional de Governo do Banco do Brasil, Dr. Francisco Canindé Júnior, **para que seja viabilizada a Instalação de uma Agência do Banco do Brasil no Município de Sanharó.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Sanharó, Dr. César Augusto de Freitas, à Rua Major Sátiro, nº 219 - Sanharó - PE - CEP 55250-000 e ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Sanharó, Dr. Ricardo Alexandre Galvão Didier e demais Vereadores, situados à Praça Antônio Rodrigues de Souza, s/n - Sanharó - PE - CEP 55250-000.

Justificativa

A cidade de Sanharó, assim como tantas outras espalhadas pelo País, necessita de incentivos para se desenvolver, proporcionando à população oportunidade de uma boa qualidade de vida.

Dentro desse contexto o acesso ao crédito é fundamental para fomentar a economia, impulsionando o crescimento do Município. A instalação de uma Agência do Banco do Brasil na cidade, seria com certeza uma maneira bastante salutar para alavancar o desenvolvimento tão almejado pela população.

Sala das Reuniões, em 22 de junho de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 4932/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte e Presidente do D.E.R., Dr. Eugênio Manoel Nascimento Moraes, para que seja **viabilizada a recuperação da PE 27 e Construção de uma faixa exclusiva para Ciclistas no Município de Camaragibe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos, à Avenida Belmiro Correia, nº 2340 - Timbi - Camaragibe- PE- CEP: 54768-000; Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, Dr. Luiz Francisco e demais Vereadores, à Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP: 54774-420.

Justificativa

O Bairro de Aldeia que vem crescendo em todos os sentidos, apresenta uma grande circulação de veículos, principalmente no final de semana.

Em virtude desse fato, solicito que seja realizada a recuperação da PE 27 incluindo a construção de uma faixa especial para os ciclistas.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 4933/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Dilson de Moura Peixoto Filho, para que seja **viabilizado o acesso ao Conjunto Residencial em Construção pelo Governo Federal, no Município de Camaragibe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos, situado à Av. Belmiro Correia, nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP 54768-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, Dr. Luiz Francisco da Silva e demais Vereadores, situados à Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP 54774-420.

Justificativa

O Governo Federal está construindo grande Conjunto Residencial no Bairro de Aldeia. Para facilitar o acesso seria viável a recuperação da Rua Pardal Mallet, localizada nas imediações do KM 10 da PE 27, juntamente com a Rua Monte Orebe.

Tal iniciativa iria proporcionar aos moradores do referido residencial, mais rapidez na ligação com a PE 27.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 4934/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Dilson de Moura Peixoto Filho, para que seja viabilizada a **construção de uma Academia das Cidades, no Bairro de Aldeia, Município de Camaragibe.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos, situado à Av. Belmiro Correia, nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP 54768-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, Dr. Luiz Francisco da Silva e demais Vereadores, situados à Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP 54774-420.

Justificativa

O Bairro de Aldeia é um exemplo notável de crescimento em todas as áreas inclusive populacional, em virtude do enorme número de famílias proprietárias de imóveis, antes utilizados nos finais de semana e nas férias, terem optado em fixar residência devido as inúmeras vantagens que proporcionam uma melhor qualidade de vida.

Uma das solicitações dos moradores é a construção de uma Academia das Cidades nas imediações do Km 08 da PE 27. Tal iniciativa proporcionaria à população um local adequado à prática de exercícios como também um local para o lazer.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2010.

Eduardo Porto
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5184/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao 1º Sargento Marcondes Lopes dos Santos Silva, pelo brilhante trabalho prestado à sociedade pernambucana, nas realizações dos serviços de resgate, busca e salvamento.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Governador do Estado de Pernambuco,** Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, sito o Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;
·**Ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco,** Excelentíssimo Senhor Wilson Salles Damázio, sito a Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020;

·**Ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco,** Coronel Carlos Eduardo Poças Amorim Casanova, sito a Av. João de Barros, 399 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-180;

·**Ao Comandante do 1 º Grupo de Bombeiros,** Tenente Coronel José Soares da Silva Filho, sito PE 45, KM 2 – Bairro Lídia Queiroz – Vitória de Santo Antão – PE - CEP 55600-000.

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Palmares,** Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo (Beto da Usina), sito a Praça Dr. Ismael Gouveia, 270 - Palmares/PE - Cep: 55540-000;

·**Aos Exmos. Presidentes das Câmaras dos Vereadores dos Municípios de Palmares, Gameleira, Barreiros, Água Preta,** Quipapá, Maraial e Jaqueira;

·**À Direção da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul - FAMASUL,** BR 101 Sul - Km 117, Campus Universitário - Palmares/PE.

·**A Radio Nova Quiombo Dos Palmares,** sito a Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

·**A Radio Cultura Dos Palmares AM,** sito a Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - Cep: 55540-000.

Justificativa

Marcondes Lopes dos Santos Silva é integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, admitido em agosto de 1993. Atualmente graduado como 1º Sargento especialista em: Prevenção e Combate à Incêndios; Primeiros Socorros (avançado em traumas); Resgate de vítimas em áreas confinadas; Controle de Pânico e Sinistros em Aeroportos; Técnicas Avançadas de Salvamento; Mergulhador profissional. Sendo também, Bacharel em Ciências Sociais e Bacharelando em Administração.

O Sargento Marcondes Lopes atuou em diversas ocorrências na região agreste e da mata sul, sob a circunscrição Do 2º Grupo de Bombeiros e atualmente servindo a 4ª Seção de Bombeiros na cidade dos Palmares. Sendo alvo de reconhecimento da sociedade e referências elogiosas nas câmaras de vereadores das cidades de Gameleira, Barreiros, Água Preta, Maraial e Jaqueira. Tendo como ocorrências de vulto o socorro às vítimas de um rompimento de açude em São Vicente Férrer, em agosto de 2008, o socorro após o acidente com o ônibus dos estudantes da FAMASUL residentes em Ribeirão, em setembro de 2008, o resgate da avó e neto soterrados após deslizamento de barreira

na zona rural de Quipapá, em maio de 2009, o corte de árvores em risco iminentes de queda e risco de morte para a população de Gameleira, em julho de 2009 e outras ocorrências.

Sendo exemplo de bravura e profissionalismo para o 1º Grupamento de Bombeiros, atos que lhe conferiram premiações como destaque operacional da 4ª Seção de Bombeiros em agosto de 2008, conferida pelo comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, Destaque Operacional do CBMPE em 2008 na categoria praça, conferido pelo comandante Geral e agraciado com a comanda MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR, conferida pelo Ilustríssimo Sr. Governador do Estado em outubro de 2008.

Então, através deste voto de aplauso venho reconhecer a desenvoltura do Sargento Marcondes Lopes, e aproveito para parabenizá-lo pelo seu brilhante trabalho prestado à sociedade, nas realizações dos serviços de resgate, busca e salvamento.

Diante do exposto e de tão importantes feitos, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 5185/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Major Geraldo Vieira da Costa Filho, Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital, pelos seus 23 anos de serviços prestado à Sociedade Pernambucana.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

·**Ao Governador do Estado de Pernambuco,** Excelentíssimo Senhor Eduardo Campos, sito o Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;

·**Ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco,** Excelentíssimo Senhor Wilson Salles Damázio, sito a Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020;

·**Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco,** Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito a Praça do Derby, s/nº - Derby, Recife-PE;

·**Ao Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco,** Coronel Carlos Alberto Nascimento Feitosa, sito a Praça do Derby, s/nº - Derby, Recife-PE;

·**Ao Exmo. Prefeito do Município de Olinda,** Sr. Renildo Calheiros, sito a Rua de São Bento, 123 - Varadouro - CEP: 53820-080;

·**Ao Exmo. Vereador do Município de Olinda,** Sr. Ulisses Luna – Ula, sito a Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro CEP: 53.020-070.

Justificativa

Geraldo Vieira da Costa Filho, é integrante da policia Militar de Pernambuco com Matrícula 1951-8, da Turma do Curso de Formação de Oficiais de 1989, e já tem 5 anos de Major e 23 anos de serviço.

Atualmente exerce a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital. Ele já passou pelos Batalhões: Radiopatrulha, 7º Batalhão-Ouricuri, comandante do Pelotão de Exu, Comando de Policiamento da Região Metropolitana, Batalhão Escolar, Batalhão Rodoviário, Comandante de Santa Cruz do Capibaribe-3ªCIPM, Chefe do Estado-Maior do Comando de Policiamento da Capital. O Major acima citado, vem atuando no Comando de Policiamento da Capital desde a criação do Pacto Pela Vida, sempre atingindo as metas determinadas pelo Governo do Estado, contribuindo incansavelmente com Estado no sentido de combater a criminalidade e reduzir o numero de homicídio no Estado de Pernambuco.

O Major Vieira nos seus 23 anos de serviço prestado ao Estado de Pernambuco tem atuado com bravura e com ética no exercício da sua função, o que tem muito engrandecido a corporação. Ele está na lista para promoção à Tenente-coronel.

Através deste voto de aplauso venho reconhecer a desenvoltura do Major Vieira e aproveito para parabenizá-lo pelo seu brilhante trabalho prestado à sociedade, no decorrer dos seus 23 anos de serviço.

Diante do exposto e de tão importantes feitos, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2010.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 5186/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Vereador Ubirajara Paz, pela sua eleição para o Conselho Nacional das cidades - ConCidades, como representante de todos os vereadores do Brasil.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ubirajara Paz, vereador da cidade de Moreno, com endereço a Av. Sefrônio Portela nº 3553 - CEP. 54.800-000 - Moreno –PE e ao Exmo. Sr. Pedro Mesquita Neto, Presidente da Câmara de vereadores de Moreno, com endereço a Av. Sefrônio Portela nº 3553 - CEP. 54.800-000 - Moreno –PE.

Justificativa

O ConCidades é uma instância de negociação em que os atores sociais participam do processo de tomada de decisão sobre as políticas executadas pelo Ministério das Cidades, nas áreas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e planejamento territorial.

A origem plural desses órgãos e entidades e sua tradição de atuação diante da temática de desenvolvimento urbano possibilitam aos segmentos uma atuação caracterizada pela articulação e negociação política, ação propositiva e qualidade técnica nos debates, possibilitando, dentre outras coisas, a construção de políticas públicas que favoreçam o acesso a todos os cidadãos, tendo sempre como referência as deliberações advindas das Conferências Nacionais das Cidades.

Recife, 30 de junho de 2010

Atualmente, o ConCidades é constituído por 86 titulares – 49 representantes de segmentos da sociedade civil e 37 dos poderes públicos federal, estadual e municipal – além de 86 suplentes, com mandato de dois anos. A composição do ConCidades inclui, ainda, 09 observadores representantes dos governos estaduais, que possuírem Conselho das Cidades, em sua respectiva unidade da Federação.

O Vereador Ubirajara Paes obteve uma votação expressiva dentre os representantes do poder público municipal, sendo um dos vereadores eleitos que servirá de porta voz dos municípios no ConCidades.

Sendo o que apresento para o momento, peço os votos dos meus ilustres pares para o requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2010.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 5187/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com os habitantes do Município de Petrolândia, pela passagem do Aniversário de Cento e Um anos daquela próspera Cidade do Sertão Pernambucano, que aconteceu no dia 1º de julho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor deste Requerimento, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Dr. Lourival Simões, com endereço na Praça dos Três Poderes, n.º 141, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia – PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Vereador Fabiano Jaques Marques, com endereço na Avenida dos Três Poderes, n.º 187, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia – PE; aos excelentíssimos Senhores Vereadores Carlos Alberto Araujo Correia, Inaldo Satilino de Oliveira, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Antonio de Lisboa Neto, Juarez Patriota de Sousa, Raimundo Paulo Lacerda, todos com assento na Câmara Municipal de Petrolândia, com endereço na endereço na Av. dos Três Poderes N° 187, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia – PE; ao Dr. José Dantas de Lima, Presidente da Sub-seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Petrolândia em Pernambuco, com endereço na Av. dos Três Poderes, S/N, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia – PE e ao Comunicador Sr. Edson Cavalcante da Silva, com endereço na Rua Higino Alexandre n.º 246 Quadra 02, CEP 56460-000, Petrolândia – PE.

Justificativa

A Cidade de Petrolândia, importante Município do Sertão Pernambucano, originalmente foi erguida no local onde atualmente encontra-se o Lago de Itaparica, que abastece a Hidroelétrica Luiz Gonzaga, que proporciona o fornecimento de energia elétrica para parte dos Estados de Pernambuco, Bahia e Alagoas. A atual Cidade foi construída ao lado do Lago, de forma planejada, proporcionando assim melhores condições de vida de conforto para a população e contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento de toda a Região, é um fato marcante que merece ser destacado não apenas no âmbito da Cidade em si, mas perante toda a Sociedade Pernambucana.

Inicialmente a Cidade de Petrolândia recebeu o nome de Jatobá. Após a mudança da Cidade para o local onde foi concebido o planejamento, a população passou a chamar-la de Nova Petrolândia, tendo em vista que a nova Cidade foi ocupada por moradores da Antiga Cidade, desapropriada para que o local fosse, então, ocupada pelas águas que dariam as condições para a geração da energia que é gerada atualmente.

Todo o processo de desapropriação da Antiga Cidade e planejamento da atual Cidade de Petrolândia foi supervisionado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF. Não podemos deixar de destacar nesse processo a atuação do Ex-Prefeito José Dantas de Lima, que foi o último Prefeito da Antiga Cidade, participou da transição e foi o primeiro Prefeito da Nova Cidade.

Diante do exposto, como forma de louvar e incentivar o Dr. Lourival Simões Neto, atual Prefeito de Petrolândia, para que continue realizando a administração que mantenha Petrolândia no caminho do desenvolvimento para melhoria da qualidade de vida do povo daquela Cidade, na qualidade de Representante do Povo de Pernambuco na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, estamos apresentando este Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

Requerimento N° 5188/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos legislativos, um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Sr. LUIZ SIQUEIRA**, ocorrido no dia 23 de junho de 2010, no Hospital Unicordis, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à viúva, Srª Malvina Solange Paes Siqueira, na Rua Alfredo Vieira, nº 01 - Conj. Privê Dois Irmãos - Recife/PE, CEP: 52171-100; em nome dos filhos dar ciência ao Sr. Jorge Siqueira na Rua Assis Chateaubriand, nº 1853 - Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP: 55014-540; ao Senador Marco Maciel no Senado Federal, Brasília/DF; ao Deputado Federal André de Paula na Câmara Federal, Brasília/DF; ao Vereador Tony Gel na Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru/PE; ao Presidente do Partido Democratas na Rua Marquês do Amorim, 548 - Ilha do Leite - Recife/PE, CEP: 50070-330; ao Dr. Eliezer Menezes na Av. Boa Viagem, nº 1958/2601 - Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51011-050; ao Presidente do Hebron S/A Ind. Química e Farmacêutica, Sr. Josimar Henrique da Silva na Rua Ribeiro de Brito, nº 573 - 6º andar - Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51021-310.

Justificativa

É com imensa tristeza que registramos o falecimento do amigo LUIZ SIQUEIRA, ocorrido no último dia 23 de junho, aos 73 anos, em decorrência de complicações cardíacas. O falecimento ocorreu em Recife, no Hospital Unicordis e o sepultamento ocorreu no dia 24, também em Recife.

LUIZ SIQUEIRA era geólogo e exerceu diversos cargos de relevância para o nosso Estado e para o município de Caruaru, tais como: ex-Secretário de Transportes do Estado, ex-Secretário Extraordinário do Porto de SUAPE, Presidente do Porto de Suape, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico de Caruaru, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Caruaru e Assessor Especial da Prefeitura de Caruaru.

Deixou a viúva, Srª. Solange Siqueira, 5 filhos e 4 netos. Registramos nossa solidariedade à família enlutada.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Miriam Lacerda
Deputada

Requerimento N° 5189/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Lions Clube Recife Parnamirim por ocasião da posse da nova Diretoria.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente Waldecy Fernandes Pinto, ao past-presidente Luiz Carlos Feitosa, ao 1º vice-presidente Edilson L. de Farias, ao 2º vice-presidente Edward L. de Macedo, ao 3º vice-presidente Israel Paiva, ao tesoureiro Olendino Lempê, à diretora social Marli M. Milhomens, ao diretor animador Pedro Paulo Araújo, ao diretor de sócios Adilson A. Nunes, aos vogais Amujaci Bitencourt, Jandira Terezinha, Maria Virgínia, Thereza Filippe, Inês Luchese, Lucia Barreto, José de Oliveira e Alípio da Silva, todos com endereço na rua do Cupim, 21/ 600, Graças, Recife-PE, CEP: 52011-070.

Justificativa

O Lions Clube Recife Parnamirim estará realizando, no próximo dia seis de julho, a solenidade de posse da nova diretoria do ano leonístico 2010/2011. O evento ocorrerá no Centro de Convenções do Hotel Best Western Manibú, em Boa Viagem, nesta Capital. Trata-se de uma das instituições de serviço à comunidade mais importantes do nosso País.

É vinculado ao Lions International. Faz parte da maior organização de clubes de serviço do mundo, cuja rede possui aproximadamente 43.000 unidades e cerca de 1,4 milhão de associados. A entidade internacional atua em mais de 200 nações, com base na idéia de que os cidadãos convivem numa comunidade onde é possível distinguir as pessoas que necessitam de ajuda e porque. Todos desenvolvem projetos em torno de objetivos comuns e do seu código de ética.

Ressalte-se que, em maio deste ano, o Legislativo Estadual homenageou o Jubileu de Ouro do Lions Clube Recife Parnamirim, reconhecendo o relevante trabalho social desenvolvido em prol, sobretudo, dos mais carentes. Atualmente a instituição conta com 54 associados. Sob o lema "*servir à comunidade*", vem executando importantes ações em nosso Estado, a exemplo da idealização da Escola Lions Parnamirim, que atende a mais de 1000 alunos.

O clube atua por meio de propósitos, como o incentivo aos princípios do bom governo e da boa cidadania, o interesse pelo bem-estar cívico, a motivação de pessoas no intuito de servir as suas comunidades de maneira voluntária, entre outros. Desenvolve, também, diretrizes que visam contribuir para discussão de assuntos de interesse público, sem conotação partidária.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem aos que fazem parte desta renomada instituição, em virtude da sua extensa folha de serviços prestados ao nosso Estado. A abnegação, a dedicação e a sensibilidade dos seus membros em construir uma sociedade mais justa e cidadã são motivos das nossas mais calorosas congratulações.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 5190/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Inez Virgínia Paes Azoubel.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao esposo Geraldo Azoubel, e aos filhos Juliana Amélia Paes Azoubel, Gustavo Paes Azoubel e André Luis Paes Azoubel, todos com endereço na Avenida Ministro Marcos Freire, 2583, apt. 1002, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53130-540.

Justificativa

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo encaminhar nossas sentidas condolências à família de Inez Virgínia Paes Azoubel, que faleceu no último dia 7 de junho, aos 63 anos. Sua partida deixa um vazio nas artes plásticas do nosso Estado.

Natural de Pernambuco, casou-se com Geraldo Azoubel, com quem teve três filhos: Juliana Amélia, Gustavo Paes e André Luis. O amor e a dedicação à família são heranças deixadas por ela. Era apaixonada pelas artes, tendo se especializado em cursos de Pintura, Esmaltação e Vitrificação em Cerâmica, Modelagem e Painel Cerâmico, Desenho, Formas para Escultura, entre outros. Realizou diversas exposições em Salões, Bienais e Leilões, assim como participou de várias coletivas no Brasil e Exterior. Ajudou a fundar várias Escolas de Arte e Espaços Culturais em Olinda-PE. Inez foi, acima de tudo, uma mulher abnegada, que sempre soube vencer os desafios com altivez e dedicação, cuja trajetória de vida é motivo de orgulho para os amantes das artes.

Portanto, é justo que esta Casa Legislativa, neste momento de saudade, encaminhe o presente voto de pesar pelo falecimento da inesquecível amiga. Que fiquem registradas nossas condolências

e que Deus derrame suas bênçãos sobre a família enlutada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 5191/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao ator mirim Yan Júnior, pelo grande talento que mostra durante a participação nos filmes, no teatro e nos programas de TV.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento a landerson Jorge Alves de Araújo e à Sra. Josenilda Alves da Silva, ambos com endereço na rua Avaré, 99-A, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50790-360.

Justificativa

O ator mirim Yan Júnior é um exemplo de jovem talentoso, que alia sua criatividade nos espetáculos em que atua, assim como nos demais veículos de comunicação.

Atualmente vem se destacando no cinema brasileiro. Com apenas 11 anos de idade, o pernambucano é o principal personagem do filme “*Conflito*”, do diretor Edy Rocha. Tem competência para fazer qualquer tipo de personagem graças à sua grande capacidade de interpretação.

O jovem começou a fazer teatro com apenas quatro anos de idade. Já participou de inúmeros filmes, entre curtas e longas-metragens, a exemplo do “*Historia de um valente*”, “*Cumade Fulozinha e a Rebeca Encantada*” e “*O País do Desejo*”, além de várias peças de teatro.

O seu trabalho, que certamente o conduzirá a uma carreira promissora, conta com a ajuda especial da sua mãe. Já, como é conhecida, sempre acompanha Yan nas suas apresentações, auxiliando-o, principalmente, nas questões relacionadas aos contratos do filho.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a este brilhante ator, que é um exemplo para os jovens pernambucanos. A dedicação, a força de vontade e amor de Yan pelo cinema e teatro são motivos dos nossos mais calorosos aplausos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 5192/2010

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do § 2º do artigo 151, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja transcrito nos Anais pronunciamento, de minha autoria, sobre o Projeto Estação Arte de Belo Jardim.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2010.

Às 10:00 horas do dia 26 de maio de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Sérgio Leite, membros efetivos da Comissão. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1602/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1604/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária nº 1606/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: (Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n° 1592/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1593/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1594/10**

de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1600/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, em substituição ao Deputado Sérgio Leite, tendo o relator substituto, apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1601/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a discutir, o presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2010.
Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Edson Vieira
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Nelson Pereira

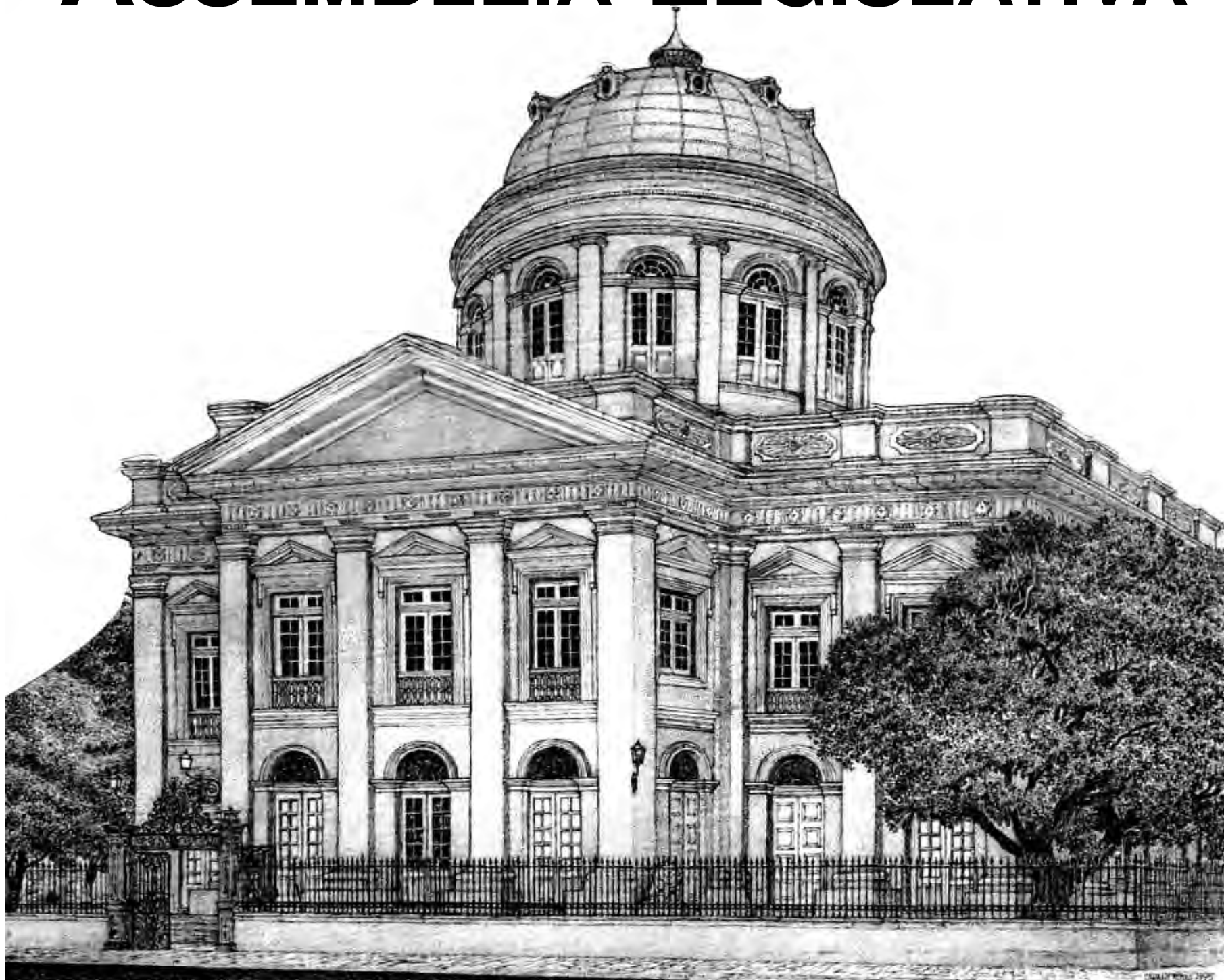
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2010.

Às 10:00 horas do dia 09 de junho de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Coronel José Alves, Edson Vieira, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, membros efetivos da Comissão. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n°1610/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1612/10** de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de detectores de metal nos estádios de futebol que especifica e dá outras providências), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária n°1617/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei n° 10.849 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), distribuído para o Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária n° 1620/10** de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Lar do Amanhã – Assistência Social, Saúde e Educação, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária n° 1621/10** de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; **Projeto de Lei Ordinária n° 1625/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Nelson Pereira. Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Emenda Modificativa n°01 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1591/10** de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Altera a redação do §1º do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária n° 1591/2010), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1604/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária n° 1606/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Henrique Queiroz, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Ao término dessa etapa, iniciou-se a discussão extrapauta da seguinte proposição: **Projeto de Lei Ordinária n° 1610/10** de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Nada mais havendo a discutir, o presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2010.
Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Edson Vieira
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavíael Cavalcanti

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário